



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ESTUDOS EM DIREITO E SOCIEDADE
FACULDADE DE DIREITO**

**REGULAMENTO PARA ELABORAÇÃO, PRODUÇÃO, DEFESA,
AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE PROJETO DE PESQUISA E
DE MONOGRAFIA JURÍDICA, DA FACULDADE DE
DIREITO/FADIR, DO INSTITUTO DE ESTUDOS EM DIREITO E
SOCIEDADE/IEDS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E
SUDESTE DO PARÁ-UNIFESSPA.**

MARABÁ
2016

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º. O presente Regulamento visa regulamentar as atividades referentes aos Projetos de Pesquisa e às Monografias Jurídicas (Trabalhos de Conclusão de Curso/TCC), produzidas pelos Acadêmicos/Orientandos da Faculdade de Direito/FADIR, do Instituto de Estudos em Direito e Sociedade/IEDS, da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará-UNIFESSPA, atividade obrigatória para que o Acadêmico alcance o cumprimento do currículo pleno da Faculdade de Direito, necessário para que possa colar grau de Bacharel em Direito.

§1º. A Monografia Jurídica (Trabalho de Conclusão de Curso – TCC) é atividade obrigatória e será encaminhado a partir do 8º Bloco (8º Semestre), perfazendo uma carga horária total de 170 horas, por meio das atividades curriculares (disciplinas) “Laboratório de Pesquisa Jurídica”, “Investigação Científica”, “Monografia I” e “Monografia II”.

§2º. As disciplinas “Laboratório de Pesquisa” (8º Bloco, 8º Semestre, 34 horas), “Investigação Científica” (9º Bloco, 9º Semestre, 68 horas), “Monografia I” e “Monografia II” (10º Bloco, 10º Semestre, 51 horas) compreendem as atividades de elaboração e produção do Projeto de Pesquisa (disciplina: “Laboratório de Pesquisa” - 8º Bloco, 8º Semestre, 34 horas), elaboração e produção de monografia (disciplina: “Investigação Científica” - 9º Bloco, 9º Semestre, 68 horas), conclusão da monografia e defesa da mesma perante Banca Examinadora (disciplina: “Monografias I”, 10º Bloco, 10º Semestre, 51 horas), e elaboração e produção de artigo científico para fins de publicação (disciplina: “Monografia II 10º Bloco, 10º Semestre, 51 horas).

§3º Os Projetos de Pesquisa e consequentes Monografias Jurídicas (Trabalhos de Conclusão de Curso-TCC) devem ter, quanto ao objeto pesquisado, cunho regional, interligado à Linha de Pesquisa do Professor/Orientador.

Art. 2º. A Monografia Jurídica (MJ) tem por objetivo tornar apto o Acadêmico da Faculdade de Direito para exercer sua habilidade adquirida no decorrer do curso, demonstrando condições técnicas e teóricas de alcançar o grau exigido, revelando aprofundamento temático, capacidade de interpretação e crítica do Direito, assim como estímulo ao trabalho científico com conhecimento das normas técnicas (ABNT), da bibliografia especializada e do raciocínio jurídico, além de estimular o Acadêmico a dar continuidade aos seus estudos através de cursos de pós-graduação (Lato Sensu e Estrito Sensu), e sempre terá por base a elaboração e a produção de um projeto de pesquisa, de uma monografia, e de um artigo científico para fins de publicação, e a orientação, em todas as fases, de um Professor/Orientador, devidamente qualificado para acompanhar o Acadêmico/Orientando em seus estudos.

Parágrafo Único. O Projeto de Pesquisa produzido pelo Acadêmico/Orientando fará parte da Monografia Jurídica e deverá ser inserido no apêndice da mesma.

Art. 3º. Este Regulamento tem ainda por base as seguintes definições que objetivam explicitar a sua aplicação e entendimento:

a) **Formulário de Inscrição de Monografia Jurídica (FIMJU)**: documento inicial que o Acadêmico da Faculdade de Direito/FADIR, do IEDS/UNIFESSPA, deve apresentar à Direção da Faculdade de Direito, contendo seu nome completo, seu endereço, telefone e e-mail, o assunto ou tema da Monografia, a data e assinatura do Acadêmico/Orientando, e a indicação e aceite do Professor/Orientador. O Formulário de Inscrição de Monografia Jurídica ainda conterà o parecer do Conselho da Faculdade de Direito/FADIR/IEDS, da UNIFESSPA.

b) **Projeto de Pesquisa (PROPESQ)**: a Monografia Jurídica dos Acadêmicos da Faculdade de Direito/FADIR/IEDS-UNIFESSPA deverá ter por base um Projeto de Pesquisa, o qual conterà o tema da pesquisa (já definitivamente escolhido), delimitação do tema, justificativa, objetivos (geral e específicos), objeto da pesquisa, problematização do objeto da pesquisa, variantes (se necessário), metodologia (método de abordagem e Método de procedimento), técnicas metodológicas de pesquisa, Teoria de Base, bibliografia, anexos e apêndices (se necessários), e proposta de sumário da Monografia Jurídica, e ficará sob a orientação de um professor responsável pela disciplina “Laboratório de Pesquisa Jurídica”, que não será o Professor/Orientador da Monografia Jurídica. (disciplina: “Laboratório de Pesquisa Jurídica”).

c) **Depósito**: obrigação do Acadêmico/Orientando para com a Faculdade de Direito/FADIR/IEDS-UNIFESSPA de entregar a sua Monografia Jurídica, na Direção da Faculdade de Direito, em 02 (duas) ou 03 (três) vias digitadas e encadernadas (conforme o número de membro da Banca Examinadora), 15 (quinze) dias antes de sua Defesa Oral, com encaminhamento assinado pelo Professor/Orientador. A Monografia Jurídica que for entregue sem o encaminhamento do Professor/Orientador, autorizando a defesa da mesma por Banca Examinadora, não será recebida pela Direção da Faculdade de Direito. (disciplina: “Monografia I”).

d) **Monografia Jurídica (MJ/TCC)**: trabalho científico que o Acadêmico da Faculdade de Direito/FADIR/IEDS-UNIFESSPA, tem por obrigação legal elaborar, produzir, apresentar e defender perante banca examinadora, conforme o artigo 9º, da Portaria nº 1.886/94, do Ministério da Educação-MEC, para obter o grau de Bacharel em Direito, caracterizando-se como pesquisa individual orientada sob a forma monográfica, em qualquer dos ramos jurídicos ou afins, no âmbito da Faculdade de Direito/FADIR/IEDS-UNIFESSPA. Deve conter os seguintes elementos: Elementos Pré-Textuais (capa; folha de rosto; folha de aprovação; folha de recomendação/encaminhamento; dedicatória; epígrafe; agradecimentos; resumo;

abstract; sumário; listas de ilustração, abreviaturas e siglas, lista de símbolos); Elementos Textuais (introdução; desenvolvimento-capítulos; conclusão); Elementos Pós-Textuais (referências bibliográficas; apêndices; anexos; glossário). O tema escolhido pelo Acadêmico/Orientando também poderá abranger o Direito e outras ramificações do conhecimento científico. A orientação da monografia jurídica ficará sob a responsabilidade do Professor/Orientador, escolhido pelo Discente, sendo que o tema da monografia deve ficar no âmbito da linha de pesquisa do Professor/Orientador (disciplina: “Investigação Científica”).

e) **Regras da ABNT**: são as constantes na Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT, sobre referências e documentação e que devem ser obrigatoriamente adotadas pelo Acadêmico/Orientando quando da feitura de seu Projeto de Pesquisa e de sua Monografia Jurídica, para que sejam aprovados e encaminhados à apreciação do Professor Orientador e da Banca Examinadora respectivamente (disciplinas: “Laboratório de Pesquisa Jurídica”, “Investigação Científica”, “Monografia I” e “Monografia II”).

f) **Professor/Orientador**: é o profissional da educação com atuação na área jurídica, devidamente habilitado para desenvolver atividades acadêmicas. (disciplinas: “Investigação Científica”, “Monografia I” e “Monografia II”).

g) **Acadêmico/Orientando**: Acadêmico da FADIR/IEDS/UNIFESSPA que está na fase de elaboração de pesquisa e redação do Projeto de Pesquisa, da Monografia Jurídica e do Artigo Científico, desde que já tenha feito sua inscrição através de requerimento na Direção da Faculdade de Direito/FADIR/IEDS-UNIFESSPA.

h) **Banca Examinadora**: comissão composta por dois ou três professores da Faculdade de Direito (ou profissionais da área jurídica), conforme o caso, com a atribuição de avaliar e julgar a Defesa Oral realizada pelo Acadêmico/Orientando, instalada por determinação do Conselho da Faculdade de Direito/FADIR/IEDS-UNIFESSPA, integrada por um Presidente, que sempre será o Professor/Orientador da Monografia Jurídica, e mais um professor na condição de secretário com a incumbência de preencher a ata definitiva do julgamento, e um professor-membro ou profissional da área jurídica (se for Banca Examinadora formada por três membros); a Banca Examinadora, formada por três membros, deve ser constituída, no mínimo, por dois professores de cargo efetivo da Faculdade de Direito. (disciplina: “Monografia I”).

i) **Defesa Oral**: ocasião em que o Acadêmico/Orientando deve apresentar, perante a Banca Examinadora, o conteúdo de sua monografia jurídica, em prazo mínimo de 20 (vinte) e máximo de 40 (quarenta) minutos, quando não poderá ser arguido pelos professores, mas somente após concluir sua explanação; os recursos utilizados para a Defesa Oral poderão ser de cunho áudio-visual, desde que não interfiram na explanação da Monografia, e serão sempre de inteira responsabilidade do Acadêmico/Orientando,

podendo o mesmo solicitar tais recursos na Direção da Faculdade de Direito. (disciplina: “Monografia I”).

j) **Arguição**: momento seguinte à apresentação da Defesa Oral, quando o Acadêmico/Orientando será inquirido pelos integrantes da Banca Examinadora em tempo máximo de 10 (dez minutos) para cada membro, sobre os aspectos técnicos e científicos de sua Monografia Jurídica, incluindo-se os aspectos formais e substanciais do trabalho. (disciplina: “Monografia I”).

k) **Artigo Científico**: resumo colhido da monografia jurídica, com mínimo de 10 e máximo de 20 laudas, para fins de publicação, devidamente orientada pelo Professor/Orientador. (disciplina: “Monografia II”).

CAPÍTULO II

Dos Procedimentos Prévios

Art. 4º. Os Acadêmicos da Turma de Direito concluinte, após serem devidamente cientificados pela Direção da Faculdade de Direito/FADIR/IEDS-UNIFESSPA, e após terem concluído a disciplina “Laboratório de Pesquisa Jurídica” (pré-requisito), deverão fazer suas inscrições na disciplina “Investigação Científica”, apresentadas através do Formulário de Inscrição em Monografia Jurídica (FIMJU), conforme modelo padrão, na Direção da Faculdade de Direito, no final do 8º Bloco/8º Semestre, no prazo de 05 (cinco) dias antes do fim do semestre/período letivo, devidamente estipulado pela Faculdade de Direito/FADIR/IEDS-UNIFESSPA.

§1º. O Acadêmico que não proceder conforme o artigo anterior não poderá colar grau no ano letivo seguinte.

§2º. O Acadêmico que não proceder conforme o artigo anterior para efetivar sua inscrição, somente poderá se inscrever no ano seguinte, quando o prazo novamente for aberto.

CAPÍTULO III

Do Projeto de Pesquisa

Art. 5º. O Projeto de Pesquisa (PROPESQ), a ser apresentado pelo Discente, valerá como documento para a avaliação e aprovação do mesmo na disciplina “Laboratório de Pesquisa Jurídica”, que serão realizadas por Professor específico para esta disciplina, o qual ministrará a citada disciplina para toda a Turma de Direito concluinte no 8º

Bloco/8º Semestre, e deve obedecer aos critérios das normas da ABNT sobre documentação, e possuir a estrutura indicada no artigo 3º, alínea “b”, desta Resolução.

Art. 6º. O tema do Projeto de Pesquisa, desenvolvido pelo Discente na disciplina “Laboratório de Pesquisa Jurídica”, deve ter cunho regionalista e já deve estar vinculado à linha de pesquisa do Professor/Orientador, o qual orientará o Discente nas disciplinas “Investigação Científica”, “Monografia I” e “Monografia II”.

CAPÍTULO IV

Da Orientação da Monografia Jurídica

Art. 7º. A Monografia Jurídica (MJ) deve ser desenvolvida sob a orientação de um Professor da Faculdade de Direito, sendo atividade de natureza acadêmica, devendo esta orientação ser incluída na carga horária do Professor/Orientador, em relação às disciplinas “Investigação Científica”, “Monografia I” e “Monografia II”.

§1º. A Monografia Jurídica será orientada por professores que integrem a Faculdade de Direito/FADIR/IEDS/UNIFESSPA, e que estejam vinculados à área temática da pesquisa, e serão indicados, sempre que possível, pelo Acadêmico/Orientando, desde que com o aceite do Docente.

§2º. Sob autorização do Conselho da Faculdade de Direito/UNIFESSPA, poderá ser aceita a orientação ou co-orientação da Monografia Jurídica por profissional da área jurídica, externo à FADIR/IEDS/UNIFESSPA, desde que sejam co-orientados ou orientados por Docente vinculado à Faculdade de Direito/FADIR/IEDS/UNIFESSPA.

Art. 8º. Cada professor da Faculdade de Direito/FADIR/IEDS/UNIFESSPA somente poderá orientar 05 (cinco) Monografias Jurídicas por ano. Este número poderá ser aumentado em caso de número excessivo de alunos concluintes, mas ficará sob estrita decisão do Docente.

Art. 9º. A orientação de que trata esta Resolução consiste na observância pelo Acadêmico das regras técnicas de metodologia científica, indicação de bibliografia, correção de erros de gramática, orientação teórica, verificação da originalidade e autoria da Monografia Jurídica, e fiscalização dos prazos fixados neste documento, sendo a elaboração e produção da Monografia Jurídica de responsabilidade exclusiva do Acadêmico-Orientando, cabendo o Professor/Orientador apenas fixar os parâmetros necessários para a boa e adequada realização de sua atividade de orientador.

Art. 10. O Professor/Orientador deve cumprir as seguintes exigências:

I – atender semanalmente os Acadêmicos/Orientandos que estejam sob sua orientação, em horário previamente fixado, podendo este atendimento ser feito por correio eletrônico (e-mail) desde que comprovado pelo professor e pelo Acadêmico/Orientando que a orientação vem se dando de forma regular;

II – preencher, assinar e datar as fichas de relatório com as orientações indicadas, conforme modelo anexo, para comprovar a efetiva orientação;

III – participar das defesas das monografias que estiverem designadas, e em especial a de seus Acadêmicos/Orientandos; no caso de defesas de Discentes que não sejam seus orientandos, a Direção da Faculdade de Direito/FADIR/IEDS/UNIFESSPA terá que oferecer convite ao Docente, e este poderá recusar a participação;

IV – assinar com os demais componentes da Banca Examinadora as fichas de avaliação das defesas que participar e as atas das respectivas sessões;

V – cumprir e fazer cumprir este regulamento.

Parágrafo único. Nos termos do inciso II deste artigo, deve o Professor/Orientador entregar no final de cada mês, na Direção da Faculdade de Direito, a ficha de relatório, comprovando desta forma que a orientação de fato ocorreu.

Art. 11. O Acadêmico-Orientando, que se encontre nessa condição deve obedecer às seguintes exigências:

I – manter contatos semanais com o Professor/Orientador para discussão e aprimoramento da pesquisa que está sendo realizada, devendo justificar as faltas;

II – cumprir os prazos e o calendário fixados pelo Professor Orientador e pelo Conselho da Faculdade de Direito/FADIR/IEDS/UNIFESSPA;

III – entregar, nos prazos estipulados, a primeira versão, e as que se sucederem, de sua Monografia Jurídica, conforme as orientações de seu Professor/Orientador;

IV – entregar, no prazo estipulado, a versão definitiva de sua pesquisa, em formato monográfico, na Direção da Faculdade de Direito, para que sejam submetidas à Defesa Oral;

V – comparecer na hora e dia estipulados para apresentar e defender a versão final de sua Monografia, sob pena de ser considerado desistente;

VI – cumprir e fazer cumprir esta resolução.

Parágrafo único. A Monografia Jurídica e/ou o Projeto de Pesquisa em que forem identificados, constatados e confirmados casos de plágio, serão encaminhados para o Conselho da Faculdade de Direito, o qual deverá, de imediato, declarar o Acadêmico/Orientando reprovado na disciplina em que estiver cursando (“Laboratório de Pesquisa Jurídica”, “Investigação Científica”, “Monografia I” e “Monografia II”, conforme o caso), além de fazer o encaminhamento para as autoridades competentes, para fins de apuração das responsabilidades civil e criminal.

CAPÍTULO V

Da Monografia Jurídica

Art. 12. A Monografia Jurídica deve conter os seguintes tópicos:

I – no aspecto formal, a completa obediência às normas da ABNT que tratam da documentação;

II – no aspecto substancial, de conteúdo, deve conter os requisitos estipulados nos itens do artigo 2º, deste Regulamento, e a vinculação direta do tema com a ciência jurídica, relacionada com as disciplinas ofertadas pelo currículo pleno da Faculdade de Direito e de seu Projeto Pedagógico;

Art. 13. A estrutura da monografia deve conter os seguintes itens:

I – obrigatoriamente: capa, folha de rosto, folha de aprovação da Banca Examinadora, folha de recomendação/encaminhamento do Professor/Orientador, resumo/abstract, sumário, listas de ilustração, abreviaturas e siglas (quando for necessário), lista de símbolos (quando for necessário), introdução, desenvolvimento (capítulos), conclusão, apêndices (com, no mínimo, o Projeto de Pesquisa), anexos (quando for necessário) e referências bibliográficas;

II – facultativamente: dedicatória, epígrafe, agradecimentos, e anexos.

Art. 14. A Monografia Jurídica deve ser apresentada observando os seguintes requisitos:

I – digitada em espaçamento 1,5 em papel A4 branco, fonte Times New Roman, tamanho 14, ou fonte Arial, tamanho 12;

II – a soma das margens inferior e superior não pode ultrapassar 6 (seis) centímetros;

III – a soma das margens laterais não pode ultrapassar 05 (cinco) centímetros;

IV – encadernada em espiral;

V – o corpo integral da monografia, desde a introdução até a conclusão, não pode ser inferior a 40 (quarenta) e nem superior de 80 (sessenta) páginas de texto escrito.

CAPÍTULO VI

Da Defesa Oral e da Arguição

Art. 15. A Defesa Oral consiste na apresentação e posterior arguição da Monografia Jurídica perante Banca Examinadora composta por dois ou três professores (ou convidados), designados pelo Conselho da Faculdade de Direito, dentre os quais o Professor-Orientador da Monografia Jurídica avaliada, ocupando este último a posição de Presidente da Banca Examinadora.

Parágrafo Único: caso a Banca Examinadora seja composta somente por professores da Faculdade de Direito/FADIR/IEDS/UNIFESSPA, o seu número será sempre de 2 (dois) membros. Caso o Orientador seja pessoa de fora da Faculdade de Direito/UNIFESSPA, devidamente autorizado pelo Conselho da Faculdade de Direito a orientar o trabalho do acadêmico, ou houver pessoa de fora da Faculdade de Direito convidada como membro da Banca Examinadora, esta Banca examinadora será composta obrigatoriamente por 3 (três) membros.

Art. 16. Para a apresentação de sua Monografia Jurídica, o Acadêmico/Orientando terá o prazo mínimo de 20 (vinte) e o máximo de 40 (quarenta) minutos, quando fará uso da palavra perante a Banca Examinadora, sendo que após será arguido por cada um dos membros da Banca Examinadora por 10 (dez) minutos acerca do assunto apresentado.

Art. 17. Após a arguição a Banca Examinadora se reunirá em separado para debater e aplicar o conceito alcançado pelo Acadêmico/Orientando, que será baseado nos itens objetivos e subjetivos e suas respectivas pontuações, conforme anexo 02.

Art. 18. Será de inteira responsabilidade da Banca Examinadora o correto preenchimento das fichas de avaliação (devendo cada membro preencher a sua) e da Ata de Reunião da Banca Examinadora para Avaliação e julgamento da Monografia Jurídica do Acadêmico/Orientando.

Art. 19. Após a Defesa Oral e arguição do Acadêmico/Orientando, a Banca Examinadora se reunirá, em recinto fechado, para avaliar e julgar o trabalho apresentado, e após conceder o conceito, o presidente da Banca Examinadora fará a leitura pública da Ata de Reunião da Banca Examinadora para Avaliação e Julgamento da Monografia Jurídica defendida.

§1º. A Ata de Reunião da Banca Examinadora para Avaliação e Julgamento da Monografia Jurídica defendida será assinada pelos membros componentes da Banca

Examinadora e pelo Acadêmico/Orientando em tantas vias quanto forem os membros da Banca Examinadora, e uma das quais ficará com Acadêmico/Orientando.

§2º. Após a leitura pública da Ata de Reunião da Banca Examinadora para Avaliação e Julgamento da Monografia Jurídica defendida, o Acadêmico/Orientando será convidado a fazer suas considerações finais, assinará a Ata de Reunião da Banca Examinadora para Avaliação e Julgamento da Monografia Jurídica, e receberá uma via da mesma.

CAPÍTULO VII

Do Artigo Científico

Art. 20. Após a Defesa Oral e a aprovação do trabalho monográfico, o Acadêmico/Orientando elaborará, sob orientação do Professor/Orientado, um Artigo Científico para fins de publicação, com base no tema de sua Monografia Jurídica, sendo tal artigo um resumo da Monografia Jurídica.

§1º. O Artigo Científico terá de 10 a 20 páginas e será elaborado conforme as regras da ABNT.

§2º. O Artigo Científico é a fase final de todo o processo de elaboração, produção e orientação da Monografia Jurídica e tem caráter obrigatório.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Finais

Art. 21. Fica garantido ao Acadêmico/Orientando o direito de recorrer administrativamente ao Conselho da Faculdade de Direito, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua cientificação pessoal, de qualquer decisão ou ato que julgue prejudicial, baseado neste Regulamento, de decisão do Professor-Orientador ou da Banca Examinadora, devendo este recurso ser fundamentado, demonstrando-se o prejuízo sofrido e o acinte a qualquer uma das disposições contidas nesta Resolução.

Art. 22. As sanções aplicáveis ao Acadêmico/Orientando que descumprir as normas contidas neste Regulamento devem ser feitas pelo Conselho da Faculdade de Direito/FADIR/IEDS/UNIFESSPA, em despacho fundamentado, ficando ciente de tudo o Acadêmico/Orientando para fazer uso de recursos, se assim o desejar.

Art.23. A versão final da Monografia Jurídica, com as correções e orientações da Banca Examinadora, deverá ser digitada e entregue na Direção da Faculdade de

Direito/FADIR/IEDS/UNIFESSPA, juntamente com o Artigo Científico, no prazo máximo de 20 dias, a contar da Defesa Oral, e com a versão em CD.

Art. 24. A Monografia Jurídica somente será recebida na Direção da Faculdade de Direito se constar na mesma o devido encaminhamento do Professor/Orientador autorizando que o trabalho possa ser avaliado por Banca Examinadora.

Marabá (PA), 13 de janeiro de 2016.

CORPO DOCENTE DA FACULDADE DE DIREITO FADIR//IEDS-UNIFESSPA:

Professor Júlio Cesar Souza Costa (Mestre/Professor Efetivo)

Professora Olinda Magno Pinheiro (Mestre/Professora Efetiva)

Professor Heraldo Elias de Moura Montarroyos (Doutor/Professor Efetivo)

Professor Edieter Luis Ceconello (Mestre/Professor Efetivo)

Professora Rejane Pessoa de Lima (Mestre/Professora Efetiva)

Professora Lorena Santiago Fabeni (Doutora/Professora Efetiva)

Professor Marco Alexandre da Costa Rosário (Mestre/Professor Efetivo)

Professor Jorge Luís Ribeiro dos Santos (Doutor/Professor Efetivo)

Professora Regina Raimunda (Mestre/Professora Efetiva)

Professor Hirohito Arakawa (Mestre/Professor Efetivo)

Professora Daniela Dias (Doutora/Professora Efetiva/UFPA)